



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Leis	1
Lei nº 4.075, de 24 de janeiro de 2023.....	1
Decretos	2
Decreto nº 4.018, de 18 de janeiro de 2023.....	2
Portarias	3
Portaria nº 076, de 16 de janeiro de 2023.....	3
Portaria nº 077, de 16 de janeiro de 2023.....	6
Portaria nº 078, de 16 de janeiro de 2023.....	6
Portaria nº 079, de 16 de janeiro de 2023.....	6
Portaria nº 080, de 16 de janeiro de 2023.....	7
Portaria nº 081, de 16 de janeiro de 2023.....	7
Portaria nº 082, de 16 de janeiro de 2023.....	8
Portaria nº 086, de 17 de janeiro de 2023.....	8
Portaria nº 089, de 19 de janeiro de 2023.....	9
Portaria nº 090, de 19 de janeiro de 2023.....	9
Portaria nº 091, de 19 de janeiro de 2023.....	10
Portaria nº 092, de 19 de janeiro de 2023.....	10
Portaria nº 093, de 20 de janeiro de 2023.....	11
Portaria nº 094, de 20 de janeiro de 2023.....	11

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.075, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.072, de 12 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecida reposição salarial, à título de aumento real, sobre os vencimentos dos servidores do Quadro Geral do Executivo e sobre o padrão de referência do Quadro do Magistério Público Municipal do Poder Executivo, de suas Autarquias e Fundações, incluídos os contratos temporários e emergenciais, bem como dos Conselheiros Tutelares, da bolsa-auxílio e o vale-transporte de estagiários, dos aposentados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

e pensionistas detentores do direito à paridade, provendo a aplicação de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) sobre os vencimentos, a contar de 1º de fevereiro de 2023.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.072, de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de janeiro de 2023; 64º de Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

DECRETOS

DECRETO Nº 4.018, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 773.600,00 (setecentos e setenta e três mil e seiscentos reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2014	02.01.04.122.0020.2201	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	6.000,00
5016	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.40	20	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	26.900,00
5233	05.02.12.365.0051.2515	3.3.1.90.34	20	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	303.000,00
5303	05.03.12.361.0053.2901	3.3.1.90.34	20	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	61.000,00
5412	05.04.12.367.0056.2541	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	200.200,00
7037	07.01.20.305.0070.0114	3.3.3.50.43	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
9053	09.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.300,00
9061	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.39	4500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	88.000,00
9555	09.05.10.122.0096.2909	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

				PERMANENTE	
10288	10.02.08.244.0102.1040	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.000,00
11006	11.01.23.695.0111.2111	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13325	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.39	3201	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
15009	15.01.13.392.0150.2161	3.3.3.90.39	3880	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	800,00
TOTAL					773.600,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro dos recursos 1 – LIVRE, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), 20 – MDE, no valor de R\$ 591.100,00 (quinhentos e noventa e um mil e cem reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
2414	02.04.04.126.0043.2606	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	6.000,00
9007	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.46	40	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.700,00
9060	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	4500	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
13323	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.30	3201	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15006	15.01.13.392.0150.2161	3.3.3.90.30	3880	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
TOTAL					117.500,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2023

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica

PORTARIAS

PORTARIA Nº 076, DE 16 DE JANEIRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALDENI LAMBERTI BISSACO	09/08/2021 A 08/08/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
ALICE MARIA MUXFELDT	20/06/2021 A 19/06/2022	21/01/2023 a 04/02/2023
AMANDA CLAUDIA PITUCO	05/04/2021 A 04/04/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
ANDRE LUIS SCHNEIDER KOCH	26/03/2022 A 25/03/2023	23/01/2023 a 01/02/2023
ANDREIA ARMELIN	19/12/2021 A 18/12/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
ANDREISA FACHINELLI	08/01/2022 A 07/01/2023	16/01/2023 A 03/02/2023
BEATRIS TERESINHA MATHIAS	01/04/2021 A 31/03/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
CARMEM LIZIA ABI PICCOLI	03/08/2021 A 02/08/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
CAROLINA PASTORI	04/04/2022 A 03/04/2023	18/01/2023 A 27/01/2023
CLAUDIA MISSIAGGIA MONEGAT	13/12/2021 A 12/12/2022	30/01/2023 a 13/02/2023
CRISTIANO GAIER	01/06/2022 A 31/05/2023	16/01/2023 a 25/01/2023
DAIANE DAVI DA SILVA	01/02/2022 a 31/01/2023	19/01/2023 a 07/02/2023
DANIEL AUGUSTO SCHULTZ	16/09/2021 A 15/09/2022	16/01/2023 A 04/02/2023
DANIELA PADILHA STROSSI	08/04/2021 A 07/04/2022	30/01/2023 A 18/02/2023
DENIS ALEX DE OLIVEIRA	01/02/2022 A 31/01/2023	16/01/2023 a 04/02/2023
DIENSON FELIPE DE OLIVEIRA FLORES	08/06/2022 A 07/06/2023	17/01/2023 a 31/01/2023
DIRCEU BIRCK	01/02/2022 A 31/01/2023	16/01/2023 a 04/02/2023
DULCIELE SCHWAB HANAUER	23/01/2022 A 22/01/2023	16/01/2023 a 25/01/2023
EDUARDO ALVARES BATISTA	05/08/2021 A 04/08/2022	25/01/2023 a 03/02/2023
ERNANI SAUTHIER	04/07/2022 A 03/07/2023	23/01/2023 a 06/02/2023
FABIANA ZARPELON ELTZ	03/01/2021 A 02/01/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
FELIPE BENINI	12/06/2021 A 11/06/2022	30/01/2023 a 18/02/2023
FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/05/2021 A 30/04/2022	16/01/2023 a 04/02/2023
GABRIELE MATTANNA	03/08/2021 A 02/08/2022	19/01/2023 a 02/02/2023
GILMARA ROSSI	21/11/2021 A 20/11/2022	30/01/2023 A 18/02/2023
GIOVANI DA ROLT	19/09/2021 A 18/09/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
GISELE GUERRA	04/01/2022 A 03/01/2023	16/01/20223 a 30/01/2023
GISELE PERTILE	23/03/2021 A 22/03/2022	16/01/2023 A 04/02/2023
GUSTAVO MISSIAGGIA	30/04/2021 A 29/04/2022	17/01/2023 a 31/01/2023
ILDO JOSE ZWIRTES	15/03/2021 A 14/03/2022	16/01/2023 a 14/02/2023
ISAIAS FLORES VIANA	13/12/2021 A 12/12/2022	30/01/2023 A 18/02/2023
IVAN ERTHAL	22/03/2021 A 21/03/2022	16/01/20223 a 30/01/2023
IVETE SALETE GVIADCKI	23/03/2022 A 22/03/2023	16/01/2023 a 30/01/2023
JOAO HENRIQUE FACHINELLI	01/02/2022 A 31/01/2023	30/01/2023 a 18/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAO LUIZ CARLOTTO	05/01/2022 A 04/01/2023	16/01/2023 a 04/02/2023
JOCELMO DOS SANTOS SOARES	16/03/2022 A 15/03/2023	30/01/2023 a 28/02/2023
JONI JEFERSON ZANATTA	13/12/2021 A 12/12/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
JOSE OSMAR CHIES	20/03/2022 A 19/03/2023	16/01/2023 a 04/02/2023
JOSENEI ROQUE ALNOCH	06/08/2021 A 05/08/2022	16/01/2023 a 25/01/2023
JOVANIA SALETE CRESTANI SLOGO	06/11/2021 A 05/11/2022	23/01/2023 a 06/02/2023
JUNIOR MAURICIO MOCELIN	01/04/2021 A 31/03/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
JURANDIR BONDAN	17/02/2021 A 16/02/2022	30/01/2023 a 13/02/2023
KELIN BELLEBONI DANIELI	13/01/2022 A 12/01/2023	23/01/2023 A 11/02/2023
LAIS MERZONI	01/06/2022 a 31/05/2023	30/01/2023 a 08/02/2023
LEONICE SABBADIN	18/04/2022 a 17/04/2023	16/01/2023 a 04/02/2023
LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS	01/02/2022 A 31/01/2023	30/01/2023 a 18/02/2023
LETICIA CIGNACHI	12/05/2022 A 11/05/2023	16/01/2023 a 04/02/2023
LIDIANE SIMONAGGIO ZIBETTI	31/07/2021 A 30/07/2022	16/01/2023 a 25/01/2023
LOIVO HAAS	05/01/2022 A 04/01/2023	23/01/2023 a 06/02/2023
LUCIANE DA SILVA RIPPEL	24/06/2021 A 23/06/2022	23/01/2023 A 11/02/2023
LUIZA STUMM	11/01/2022 A 10/01/2023	30/01/2023 a 18/02/2023
MARCELO ROMAN	14/07/2021 A 13/07/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
MARCIELE HOCH	03/12/2021 A 02/12/2022	16/01/2023 a 14/02/2023
MARCO TULIO DE OLIVEIRA AGUZZOLLI	04/02/2022 A 03/02/2023	16/01/2023 a 30/01/2023
MARIBEL BORTOLOTTA	04/03/2021 A 03/03/2022	16/01/2023 a 04/02/2023
MAURO ANDRE SILVA DOS SANTOS	02/05/2021 A 01/05/2022	23/01/2023 a 06/02/2023
PAULA CAROLINE ZAN CARRARD	09/09/2021 A 08/09/2022	30/01/2023 a 13/02/2023
PRISCILA BRESSAN	01/06/2021 A 31/05/2022	16/01/2023 a 04/02/2023
RAIMUNDO DOS REIS	08/12/2021 A 07/12/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
RENI FOPPA	22/08/2021 A 21/08/2022	16/01/2023 a 04/02/2023
ROBERTA SCHAFFER	03/11/2021 A 02/11/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
RUBI DARCI DIETERICH	08/03/2021 A 07/03/2022	30/01/2023 a 28/02/2023
SAMUEL ANTONIO ZORZI TRAIBER	02/01/2022 A 01/01/2023	25/01/2023 a 13/02/2023
SANDRA BACCON	13/05/2021 A 12/05/2022	16/01/2023 a 14/02/2023
SANDRA COHSUL	01/10/2021 A 30/09/2022	30/01/2023 a 28/02/2023
VALDEREZ ELISEU LUZ DE MORAIS	01/02/2022 A 31/01/2023	16/01/2023 a 30/01/2023
VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER	06/11/2021 A 05/11/2022	23/01/2023 a 11/02/2023
VANESSA REINSTEIN ALNOCH	20/07/2021 A 19/07/2022	16/01/2023 a 25/01/2023
VINICIUS FLECK SILVEIRA	17/01/2022 A 16/01/2023	23/01/2023 a 11/02/2023
VIVIANE GASPARY ARDANAZ	04/05/2021 A 03/05/2022	18/01/2023 a 06/02/2023

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 077, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, de 16 a 30 de janeiro de 2023, **CLAUDIA POZZA**, matrícula nº 2.235, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 078, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Remaneja, a partir desta data, o servidor **ALCIDES ROMIO**, Operário, matrícula nº 526, da Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 079, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

legais,

Designa, a partir desta data, **CLAUDIA MISSIAGGIA MONEGAT**, agente administrativa, matrícula nº 651, para exercer as atribuições da função gratificada de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, em substituição a férias da titular, lotada na Secretaria Municipal da Administração, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente a função gratificada FG06, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990. **Período da designação: de 16 a 29 de janeiro de 2023.**

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 080, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados como beneficiários de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
CLEIDIR VRIELINK	2787	Operador de Máquinas	20,00%
PRISCILA BITENCOURT GARCIA	2493	Cirurgião-Dentista	30,00%

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 081, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARCELO FRIEBEL**, matrícula nº 2.396, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 082, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e balizado pela Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Suspende, a partir desta data, o pagamento de adicional de insalubridade de 20% (grau médio) ao servidor **ANDRE GABRIEL CARGNIN**, matrícula nº 2.527, Motorista, tendo em vista que o mesmo deixou de executar, temporariamente, atividades insalubres, para substituir o servidor Marcelo Roman, matrícula nº 1.717, Motorista, na função de Abastecedor, conforme prevê o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.782/2012, e **enquadra**, desta forma, **a partir desta data**, o referido servidor como beneficiário de adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme prevê o artigo 85, inciso II e artigo 87, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da suspensão e do enquadramento: 16 a 30 de janeiro de 2023.**

Carlos Barbosa, 16 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 086, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Concede, a partir desta data, à servidora **ROSIMERI STEFFANI CANAL**, Assessor Administrativo, matrícula n.º 2.491, licença por motivo de falecimento de seu filho, conforme artigo 111, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença: 17 a 20 de janeiro de 2023.

Carlos Barbosa, 17 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 089, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de JANEIRO de 2023, alteração de nível à servidora **JEANINE CASAGRANDE**, matrícula n.º 2.644, Professor de Inglês, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu – Especialização em Tradução e Estudos do Léxico, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 090, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de JANEIRO de 2023, alteração de nível à servidora **TATIANE BARRETO GODINHO**, matrícula n.º 2.284, Professor de Educação Infantil, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Educação Infantil – Anos Iniciais e Psicopedagogia, passando a perceber remuneração correspondente ao **nível 3** na linha de habilitação do magistério, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 091, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e balizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado como beneficiário de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

Nome	Matrícula	Cargo	Insalubridade
CLEBERSON KREJCI MILANO	2764	Enfermeiro	30,00%

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 092, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca, os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, **no prazo de dois dias, 20 e 23 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária **para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO SELETIVO
Carine Pedrotti	Professor de Ciências	IV/2021
Claudia Stelene Ferreira de Vasconcelos	Professor de Matemática	IV/2021
Veranice Losch Haupt	Professor de Educação Infantil	IV/2021

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 093, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ADRIANA MALABARBA**, matrícula n.º 2.788, para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 094, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **MARILDA DAMIANI BACCON**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 684, promoção para a **Classe C** do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo inicial de 20 de abril de 2016 a 20 de abril de 2021, tendo sido protelado por motivo de 603 (seiscentos e três) dias de licença saúde, passando o período para 20 de abril de 2016 a 14 de dezembro de 2022, por haver



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 418 - B – Data 24 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

completado o tempo de exercício exigido no art. 10, inciso III, observado o disposto nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de **JANEIRO DE 2023**.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.